



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA- CCET
INSTITUTO DE QUÍMICA- IQ
DIRETORIA DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE QUÍMICA

PROCESSO ELEITORAL 2025

De acordo com o Artigo 24, Parágrafo Quarto do Estatuto Social do Diretório Acadêmico dos Cursos de Química, a Comissão Eleitoral divulga através deste as normas do processo eleitoral para escolha da Diretoria do Diretório Acadêmico dos Cursos de Química da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com vigência de um ano.

1.

Inscrição dos Candidatos

I. Requisitos

Poderão se candidatar a membros da Diretoria do Diretório Acadêmico dos Cursos de Química da UFRN todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação em Química Bacharelado, Química Licenciatura ou Química do Petróleo da UFRN.

De acordo com o Artigo 16 do Estatuto Social do Diretório Acadêmico dos Cursos de Química, cada diretor poderá ser reeleito uma vez para o mesmo cargo.

II. Da Composição das Chapas

§ 1º A Diretoria do Diretório acadêmico deverá ser composta por um total mínimo dez (10) diretores, conforme art.56 do Estatuto social do Diretório Acadêmico dos cursos de química.

- Presidente
- Vice- presidente
- Diretor(a) financeiro(a)

- Coordenação social, composta por 2 (dois) a 4 (quatro) membros, garantido-se paridade de gênero sempre que possível.

- Coordenação acadêmica: composta por 3 (três) a 4 (quatro) membros, sendo obrigatoriamente representados os cursos de bacharelado, licenciatura e química do petróleo.

III. Formalidade

De acordo com o Artigo 28 do Estatuto Social do Diretório Acadêmico dos Cursos de Química, as chapas formadas pelos candidatos à Diretoria devem encaminhar à Secretaria do Instituto de Química o Formulário (ANEXO I) a ser preenchido e devolvido em mesmo local para realizar sua inscrição no prazo estabelecido neste Edital Eleitoral. No Formulário deve constar o nome da chapa, as assinaturas dos candidatos e seus respectivos cargos, bem como os respectivos números de matrícula e, em anexo, os comprovantes de matrícula dos candidatos e o resumo da plataforma da Chapa. O Formulário de Inscrição também estará disponível no site do Instituto de Química, podendo ser impresso, preenchido e entregue na Secretaria do Instituto de Química.

Parágrafo Primeiro – É vedada a inscrição de um mesmo candidato por chapas diferentes, ainda que para cargos diferentes.

Parágrafo Segundo – A numeração de cada chapa será atribuída por ordem de entrega à Secretaria do Instituto de Química dos Formulários de Inscrição preenchidos.

IV. Período

As inscrições estarão abertas no período do dia 11 (onze) de setembro a 16 (dezesesseis) de setembro de 2025, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas na Secretaria do Instituto de Química da UFRN, em que as chapas interessadas deverão preencher seus Formulários.

V. Divulgação

A Comissão Eleitoral divulgará no dia 16 (dezesesseis) de setembro de 2025 o resultado das inscrições.

§ 1º Fica permitida às chapas inscritas a campanha eleitoral até o dia anterior ao início das eleições estabelecido por este Edital, resguardando-se a ordem, a ética e a não interferência nas atividades acadêmicas;

VI. Vetos e impugnações de Inscrições

A chapa que tiver sua inscrição impugnada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da decisão da Comissão Eleitoral, para recorrer por escrito e com fundamentação legal, à Comissão Eleitoral na Secretaria do Instituto de Química da UFRN.

Parágrafo Único: Em caso de recursos a Comissão Eleitoral disporá de igual prazo para emitir parecer.

2.

Eleição

I. Eleitores

De acordo com o Artigo 23, Parágrafo Único do Estatuto Social do Diretório Acadêmico dos Cursos de Química são eleitores todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de Química Bacharelado, Química Licenciatura e Química do Petróleo da UFRN.

Seção Eleitoral

Uma vez que a votação será realizada *online*, os eleitores poderão votar em quaisquer locais que permitam acesso à internet munidos do endereço eletrônico do sistema de votação, <https://www.sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao/>.

Parágrafo Único: A votação inicia-se a partir das 08:00h do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2025 e se encerra no dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2025 às 23:59h. O resultado da eleição será divulgado no dia 23 (vinte e três) de setembro de 2025, a partir das 08:00h.

II. Fiscalização

Cada chapa inscrita poderá designar um fiscal, cujo nome deverá ser informado à Comissão por escrito, com antecedência mínima de 24 horas das eleições.

§ 1º O fiscal poderá acompanhar a simulação e os testes realizados no sistema de votação eletrônico, disponíveis dois dias antes do período da eleição e disponibilizados pela comissão eleitoral.

3.

Apuração

I. Início

A apuração será realizada exclusivamente por meio do sistema SIGEleição, em sala isolada, com acesso restrito à comissão eleitoral e aos fiscais indicados pelas chapas, conforme art. 60 do Estatuto Social.

II. Contabilização

A contagem dos votos será feita por chapas e a Comissão Eleitoral declarará vencedora a chapa que obtiver maior somatório de votos entre as chapas

III. Divulgação

Imediatamente após a conclusão da apuração, a Coordenação do curso divulgará em ata, a ser afixada nos murais do instituto de química, na página do Instituto de Química (www.quimica.ufrn.br) e no ambiente virtual SIGAA, conforme previsto no Estatuto Social.

IV. Vetos e Impugnações dos Resultados

Deverão ser apresentados em até 24 horas após a divulgação dos resultados, por escrito com fundamentação legal, à Comissão Eleitoral através Secretaria do Instituto de Química da UFRN.

§ 1º A Comissão terá igual prazo para resposta.

V. Disposições finais

1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em primeira e última instância.
2. A Comissão Eleitoral encaminhará a Ata de Votação e Apuração à Secretaria do Instituto de Química para apreciação pelo Colegiado dos Cursos de Graduação em Química Presencial.
3. A Comissão Eleitoral será extinta em até 7 (sete) dias após a divulgação dos resultados do Processo Eleitoral.

COMISSÃO ELEITORAL 2025

Documento assinado digitalmente



AMILCAR MACHULEK JUNIOR
Data: 10/09/2025 16:46:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMILCAR MACHULEK JUNIOR
Coordenador dos cursos de Química

Documento assinado digitalmente



JOAO GABRIEL DA SILVA CORDEIRO
Data: 10/09/2025 17:35:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAO GABRIEL DA SILVA CORDEIRO
Aluno do Curso de Química Licenciatura

Documento assinado digitalmente



FERNANDA FREIRE SILVA
Data: 10/09/2025 13:46:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDA FREIRE SILVA
Aluna do Curso de Química Bacharelado

Documento assinado digitalmente



SOFIA ANASTACYA MASCON ZAVALA VILLANI
Data: 10/09/2025 14:06:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SOFIA ANASTACYA MASCON ZAVALA VILLANUEVA
Aluna do Curso de Química do Petróleo



ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO DIRETÓRIO
ACADÊMICO DOS CURSOS DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE DO NORTE

Eu, _____,
venho por meio deste solicitar a inscrição de minha candidatura e dos alunos abaixo assinados para a eleição da Diretoria do Diretório Acadêmico dos Cursos de Química, compondo a Chapa denominada _____.

Declaro os alunos abaixo assinados estarem cientes das normas no edital que rege a referida eleição, inclusive no tocante à necessidade de entrega de comprovante de matrícula dos candidatos e resumo de plataforma da Chapa.

Natal, _____ de setembro de 2025.

DIRETORIA	.Pet	.Lic	.Bac	MATRÍCULA	ASSINATURA

Para uso da Secretaria do Instituto de Química:

Todos os acima assinados entregaram os comprovantes de matrícula:

Sim Não;

A Chapa candidata entregou o resumo de plataforma:

Sim Não;

Chapa nº _____